ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 226-

-LEI Nº 226,DE 28 DE JULHO DE 1959-

CONSSIDERA CIDADÃO CURRAISNOVENSE O SENHOR JOÃO NETO GUIMARÃES-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS :

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º-É considerado cidadão curraisnovense o senhor JOÃO NETO GUIMARÃES.

ART.2º-PARA os devidos efeitos será fornecido ao mesmo,em solenidade a ser realizada pela Câmara de Vereadores e Prefeito Municipal o respectivo titulo.

ART.3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,28 de JULHO de 1959.

NEOFITO PINHEIRO GALVÃO

PREFEITO

MANOEL ALVES DOS SANTOS

P/ SECRETARIO